



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018**

P.A. Nº 032/2018/SMDS

- DISPENSA Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira inscrita no CPF sob o nº.296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 011/2018, celebrado com a OSC, **Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, que tem como objeto a continuidade do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, ação tipificada na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto alterar o item IX da Cláusula Segunda – Das Responsabilidades e Obrigações, 2.1.3 – Da OSC, do Termo de Colaboração nº 011/2018.

Onde se lê: “IX – manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária da parceria, aberta junto ao **Caixa Econômica Federal – 104, Agência 0893, Conta: 504.445-7**, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e artigo 35 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017;”.

Leia-se: “IX – manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária da parceria, aberta junto ao **Caixa Econômica Federal – 104, Agência 0893, Conta: 7448-0**, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e artigo 35 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017;”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 011/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 17 de janeiro de 2019.

  
**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social